|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MAIO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 041/2023 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 16 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 09 a 12 de maio de 2023.

Porto Alegre – RS, 16 de maio de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada ausência justificada da conselheira **Márcia Elizabeth Martins**.Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FÔRNO | UPF | 1740645/2023 |
| 2 | ANDERSON ROSA DUTRA | URCAMP | 1755180/2023 |
| 3 | ANDRESSA KOCH FLACH | URI-FW | 1756212/2023 |
| 4 | ANDREZA DE MELO TEIXEIRA | UNISINO-SL | 1754278/2023 |
| 5 | ARTUR FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA JUNIOR | URCAMP | 1755119/2023 |
| 6 | BRUNA GOIN | IFFAR | 1743434/2023 |
| 7 | EDUARDO LUCAS DE LIMA | URCAMP | 1755498/2023 |
| 8 | FÁBIO DOMENECH NUNES | URCAMP | 1755120/2023 |
| 9 | FREDERICO NEHLS KRUEL | UPF | 1743049/2023 |
| 10 | GABRIELA MERLINI | UCS-CX | 1754263/2023 |
| 11 | GABRIELA RITA WASTOWSKI | IFFAR | 1742485/2023 |
| 12 | JOÃO VICENTE UTZIG PEREIRA | PUCRS | 1755125/2023 |
| 13 | JÚLIA ZUCATTI | FEEVALE | 1755094/2023 |
| 14 | LAUREN NICOLE GONÇALVES DUARTE | UFPEL | 1756045/2023 |
| 15 | MAICON AMARAL DE FREITAS | UCS-CX | 1755956/2023 |
| 16 | MAJANA BELLINI ZATTI | UCS-CX | 1753488/2023 |
| 17 | MARINA FONTELLA E SILVA | PUC/RS | 1753464/2023 |
| 18 | MATHEUS QUADROS ROSA VELEDA | URCAMP | 1755264/2023 |
| 19 | MILENA ELY BACHER | FEEVALE | 1754805/2023 |
| 20 | NICOLAS CIDADE PIRES | FSFA (UNIFIN) | 1752624/2023 |
| 21 | RAÍSSA LEMOS DE QUADROS | URCAMP | 1756350/2023 |
| 22 | TATIANE BOLZONI | UCS-CX | 1747854/2023 |